

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/6/2000, publicado no DODF, de 3/7/2000, p.30. Portaria nº 182, de 8/9/2000, publicada no DODF nº 175, de 12/9/2000, p. 12.

Parecer nº 114/2000-CEDF Processo nº 030.009419/98

Interessado: Serviço Social da Indústria - SESI

- Credencia, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, as instituições escolares mantidas pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF para a oferta de educação de jovens e adultos, com metodologia de educação a distância.
- Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos em nível de ensino fundamental e ensino médio, com metodologia de educação a distância.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – Em 27 de novembro de 1998, o Serviço Social da Indústria –SESI/DF solicita, à inicial dos autos, o credenciamento para oferta de cursos a distância, utilizando o programa Telecurso 2000, com avaliação e certificação no processo, destinado à clientela de jovens e adultos, função suplência fases II e III, nos termos da Portaria n.º 301/98 do Ministério da Educação e do Desporto, dos Decretos n.ºs 2.494/98 e 2.561/98, bem como o que determinam os artigos 63 a 73 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

- **II ANÁLISE** Após realização da inspeção de praxe, o Departamento de Inspeção do Ensino esclarece, em relatório circunstanciado, que a Proposta Pedagógica Projeto para a Educação a Distância foi elaborada de acordo com o previsto na Resolução n.º 2/98-CEDF, Título VI, Capítulo II, artigos 63 a 73, especificamente, os artigos 66 e 67, a saber:
  - Introdução;
  - Marcos Institucionais;
  - Estrutura Organizacional do SESI/SENAI;
  - Modelo Organizacional do SESI/SENAI.

Quanto aos recursos materiais, verifica-se disponibilidade de material, equipamentos e recursos compatíveis com a Proposta Pedagógica-Projeto para Educação a Distância.

O Regimento da Rede de Educação do SESI/DF foi elaborado de acordo com o que determina a Resolução n.º 2/98-CEDF, Título VI, Capítulo I, artigos 147 a 154, no que se refere também à Educação a Distância, contemplando, em especial, o dispositivo no artigo 151, a saber:

- I identificação da instituição educacional;
- II fins e objetivos da instituição educacional;
- III organização administrativa e pedagógica, serviços especializados e de apoio;



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

IV – organização da vida escolar – níveis e modalidades de educação e ensino; fins e objetivos dos níveis, modalidades, cursos; mínimos de duração, carga horária, critérios de organização e composição curricular; critérios para composição dos currículos, atendidas a base nacional comum e a parte diversificada; verificação do rendimento escolar, forma de avaliação, recuperação, promoção, retenção, classificação, reclassificação e adaptação de estudos; sistema de controle de freqüência, matrícula e transferência; estágios; expedições de históricos escolares, de fichas de estudos parciais, declarações de conclusões parciais, certificados de conclusão de nível, modalidade, cursos e diplomas;

V – direitos e deveres dos participantes do processo educativo;

VI – relações entre os participantes do processo educacional.

Além da legislação de ensino vigente o Regimento foi analisado à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, estando de acordo com o previsto no referido documento.

A avaliação da aprendizagem será cumprida de acordo com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica-Projeto para a Educação a Distância.

É competência da União, de acordo com o art. 80 § 1º da Lei 9.394/96, o credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância. Esta competência foi delegada aos sistemas estaduais e do Distrito Federal pelo Decreto n.º 2.494/98 que limita, a cinco anos, o prazo de credenciamento, que poderá ser renovado após avaliação definida pelo Ministério da Educação.

- III CONCLUSÃO Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:
- a) credenciar, por delegação de competência, por 5 (cinco) anos, as instituições escolares, a seguir relacionadas, mantidas pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Distrito Federal SESI/DF, para oferta de Educação de Jovens e Adultos, com metodologia de educação a distância:
- Centro de Ensino do SESI/DF Ceilândia, localizado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia Distrito Federal;
- Centro de Ensino do SESI/DF Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial, Lotes 02 a 06, Taguatinga Distrito Federal;
- Centro de Ensino do SESI/DF Gama, localizado na Área Especial 1 a 8, Setor Central, Lado Oeste, Gama Distrito Federal;
- b) autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos em nível de ensino fundamental e de ensino médio, com metodologia de educação a distância, com avaliação e certificação no processo;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica Projeto para a Educação a Distância e autorizar a utilização do programa do Telecurso 2000;



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- d) aprovar as matrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos que constituem os anexos I e II deste parecer;
- e) determinar que o Regimento da Rede de Educação do SESI/DF seja submetido ao CEDF em processo específico.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de junho de 2000.

# ALCIDES CORRÊA Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 14.6.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

## Anexo I do Parecer n.º 114/2000-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Rede de Educação do SESI/DF: Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia

Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga Centro de Ensino do SESI/DF – Gama

Educação de Jovens e Adultos: em nível de ensino fundamental

**Metodologia:** Educação a Distância (Telecurso 2000)

<b>FASES</b>	EIXOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
		(base nacional comum e parte diversificada)	
	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa	
I			
Alfabetização de	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática	320 horas
Adultos	<u> </u>		
	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- Estudos Sociais	
II	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa	
Módulo de Acesso			
(correspondente a	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática	60 horas
1ª e 2ª séries do			
ensino	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- Estudos Sociais (História e Geografia)	
fundamental)			
	Comunicação e Expressão	- Língua Portuguesa	
III		- Inglês	
Módulo de		- Artes	
Desenvolvimento			
(correspondente	Conhecimento Lógico Matemático	- Matemática	956 horas
da 3ª a 8ª séries		- Ciências	
do ensino			
fundamental)	Conhecimento da Natureza e da Sociedade	- História	
		- Geografia	
TOTAL	-	-	1.336 HORAS

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. CRITÉRIOS DE MATRÍCULA
- Faixa etária: a partir de 14 anos completos
- Escolaridade: será identificada através de um processo específico
- 2. TEMAS TRANSVERSAIS
- Os conteúdos das áreas do conhecimento, são articulados aos aspectos da vida cidadã tais como:
  - Ética
  - Pluralidade Cultural
  - Meio Ambiente
  - Saúde
  - Orientação Sexual
  - Trabalho e Consumo
  - Filosofia
  - Empreendedorismo
- 3. PARTE DIVERSIFICADA: Constitui a parte diversificada do currículo, a língua estrangeira moderna Inglês



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

### Anexo II do Parecer n.º 114/2000-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Rede de Educação do SESI/DF: Centro de Ensino do SESI/DF - Ceilândia

Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga Centro de Ensino do SESI/DF – Gama

Educação de Jovens e Adultos: em nível de ensino médio Metodologia: Educação a Distância (Telecurso 2000)

<b>Metodologia:</b> Educ	Metodologia: Educação a Distância (Telecurso 2000)			
FASES	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		(base nacional comum e parte diversificada)		
	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	. Língua Portuguesa		
I MÓDULO DE			64 horas	
ACESSO	2) Ciências da Natureza, Matemática e suas	. Matemática		
	Tecnologias	. Química		
	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	. Língua Portuguesa		
II		8	452 horas	
	2) Ciências da Natureza, Matemática e suas	. Matemática		
	Tecnologias	. Química		
	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		
	1) Eniguagens, Courgos e suas rechologías	Inglês		
		. Artes		
III		· Artes	382 horas	
111	2) Ciências da Natureza, Matemática e suas	. Matemática	362 HOI as	
	Tecnologias	· Física		
	rechologias	· FISICa		
	3) Ciências Humanas e suas Tecnologias	. Filosofia		
	1) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	. Inglês		
		6		
	2) Ciências da Natureza, Matemática e suas	. Biologia		
IV	Tecnologias	· Diologia	494 horas	
- '	Tomorogius		19 1 1101415	
		. Sociologia		
	3) Ciências Humanas e suas Tecnologias	. História		
		. Geografia		
TOTAL	-	-	1.392 horas	

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. CRITÉRIOS DE MATRÍCULA
- Faixa etária: a partir de 17 anos completos
- **Escolaridade:** . conclusão do ensino fundamental;
  - identificação através de um processo específico de avaliação que determine as competências já adquiridas e o nível de entrada do candidato nas fases escolares oferecidas.
- 2. PARTE DIVERSIFICADA: Constitui a parte diversificada do currículo, a língua estrangeira moderna Inglês